PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 04 de maio de 2023.

Oficio nº 13049/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA DE INDICAÇÕES – VEREADOR CABO CASSOL**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para conhecimento e providências que julgar pertinentes as devolutivas das Indicações encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, subscritas pelo Nobre Vereador **CABO CASSOL**, conforme tabela anexa.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente;
2 – À disposição no SAPL.

Em 19/05/2023

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO OFÍCIO Nº 13049 – GP – fl. 01

Nº	Indicação	Situação	Observação
01	1856/2022	Informamos que já existem estudo e trâmites em andamento referente a esta indicação. Salientamos que a implantação deve ocorrer em breve.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
02	1058/2022	Já existe monitoramento eletrônico (câmeras) nas esquinas da Avenida Rosa Cirilo de Castro com a Avenida Paraná e Avenida Pedro Basso, o que permite boa cobertura daquele logradouro. Informamos que os estudos solicitados foram feitos e que na próxima etapa de implantação de equipamentos aquela avenida será totalmente coberta pelo monitoramento com a colocação de mais uma unidade nas proximidades da Avenida Portugal.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
03	1378/2022	Referente a Diretoria de Assistência Especializada, já estão sendo feitos estudos com um grupo para analisar a possibilidade de implantação da telemedicina nos serviços especializados.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde – SMSA
04	1396/2022	No que cabe a Diretoria de Atenção Primária à Saúde – APS, temos a informar que: Considerando a importância de termos ciência da opinião do usuário quanto o atendimento recebido nos mais diversos equipamentos de saúde da rede, a Secretaria Municipal da Saúde dispõe de setor de Ouvidoria próprio que é responsável por receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações do usuário referente ao atendimento recebido e repassar essas informações ao equipamento que realizou o acolhimento do usuário. O usuário pode ter acesso ao canal da Ouvidoria por meio dos aplicativos 156 e Saúdefoz, *Whatsapp* (45 99997-4490), email: ouvidoria.saude@pmfi.pr.gov.br e por meio de ligação gratuita através do 0800-045-1111.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde – SMSA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 13049 – GP – fl. 02

05	1102/2022	A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu informa que tem intenção em momento oportuno, considerando a oportunidade e conveniência, de disponibilizar à população acesso à rede mundial de computadores, de forma gratuita em locais e em condições a serem definidos criteriosamente por estudo técnico.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI
06	413/2022	Em vistoria realizada dia 17/10/2022, informo que: Na Rua Buenos Aires constatei um terreno particular com falta de limpeza e emiti o Auto nº 1599/2022. Na Rua México o terreno com matagal é uma Área de Preservação Permanente – APP, considerando que o passeio publico está com mato, emiti a Notificação nº 929/2022 para limpeza do mesmo. Quanto aos demais terrenos estão em situação aceitável de limpeza, porém, alguns não possuem calçada padrão incluindo o da Rua México (APP).	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMFA
07	1001/2022	A equipe de limpeza pública possui um cronograma de roçada e limpeza das vias públicas, ao qual se tem como prioridade os corredores turísticos e avenidas secundárias, contudo todos os bairros da cidade são atendidos periodicamente, salvo, se houver ações emergenciais resultantes de intempéries (chuvas, tempestades, alagamentos). Entretanto, é importante salientar que a limpeza e conservação do passeio público, no perímetro de um imóvel particular é de responsabilidade do proprietário do imóvel, conforme estabelecido no art. 65 do Código de Posturas do Município.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
08	1126/2022	A equipe de limpeza pública possui um cronograma de roçada e limpeza das vias públicas, ao qual se tem como prioridade os corredores turísticos e avenidas secundárias, contudo todos os bairros da cidade são atendidos periodicamente, salvo, se houver ações emergenciais resultantes de intempéries (chuvas, tempestades, alagamentos). Entretanto, é importante salientar que a limpeza e conservação do passeio público, no perímetro de um imóvel particular é de responsabilidade do proprietário do imóvel, conforme estabelecido no art. 65 do Código de Posturas do Município.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 13049 – GP – fl. 03

09	1127/2022	A equipe de limpeza pública possui um cronograma de roçada e limpeza das vias públicas, ao qual se tem como prioridade os corredores turísticos e avenidas secundárias, contudo todos os bairros da cidade são atendidos periodicamente, salvo, se houver ações emergenciais resultantes de intempéries (chuvas, tempestades, alagamentos). Entretanto, é importante salientar que a limpeza e conservação do passeio público, no perímetro de um imóvel particular é de responsabilidade do proprietário do imóvel, conforme estabelecido no art. 65 do Código de Posturas do Município.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
10	1098/2022	Informamos que esta Diretoria, através da Divisão de Gerenciamento de Resíduos Inertes, é responsável pela instalação de papeleiras no Município. A retirada dos resíduos das papeleiras, em corredor turístico e ruas adjacentes, são atendidas pela equipe da varrição. Das papeleiras que estão localizadas em praças, parques infantis ou outros pontos que não são atendidos pela varrição, a recolha dos resíduos é realizada pelo morador que solicitou a instalação da papeleira, ou pelo responsável previamente indicado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL. Neste caso, após a designação do responsável é realizado um termo de responsabilidade, onde além da limpeza da lixeira, o mesmo se compromete a informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a necessidade de substituição. Em análise, a avenida citada não faz parte do trajeto semanal das equipes de varrição, por essa razão, informamos não haver possibilidade da instalação de papeleiras no local solicitado.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
11	572/2022	Em vistoria realizada na sede da União de Motociclistas Foz Internacional - UMFI, sob a Inscrição Imobiliária 10.1.24.11.0330.001, localizado na Rua Xingu, 1190 – Campos do Iguaçu, para proceder à fiscalização quanto à calçada padrão nas imediações do imóvel, informo que o mesmo foi notificado nos termos dos artigos 68 a 70, 74 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 3.144 de 14 de dezembro de 2005, para cumprimento da mesma, conforme Notificação SMFA/DIFI/DVFOA Nº 1753/2022.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMFA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460.

ANEXO AO OFÍCIO Nº 13049 – GP – fl. 04

12	617/2022	Em vistoria realizada na Rua Edésio Carneiro de Campos, 241 – Jardim Panorama, para proceder à fiscalização quanto ao reparo da calçada padrão, informo que em vistoria realizada no local, verifiquei que o devido reparo já esta sendo providenciado.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMFA
13	620/2022	Em vistoria realizada no Colégio Estadual Ulisses Guimarães, sob a Inscrição Imobiliária 10.1.48.67.0334.001, localizado na Rua Bartolomeu de Gusmão, 3535 – Jardim Panorama, para proceder à fiscalização quanto à calçada padrão na referida repartição pública. Informo que o mesmo será oficiado nos termos dos artigos 68 a 70, 74 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 3.144 de 14 de dezembro de 2005, para cumprimento da mesma.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMFA
14	644/2022	Em vistoria realizada no Colégio Estadual Costa e Silva, sob a Inscrição Imobiliária 10.1.12.03.0273.001, localizado na Rua das Missões, 1000 – Jardim América, para proceder à fiscalização quanto à calçada padrão na referida repartição pública, informo que o mesmo será oficiado nos termos dos artigos 68 a 70, 74 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 3.144 de 14 de dezembro de 2005, para cumprimento da mesma.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMFA
15	1708/2022	A Diretoria de Arborização – DIAR, realizou o corte raso das árvore, não sendo executado o serviço de retirada de raízes em conformidade com o Decreto nº 27.460/2019 que Estabelece Procedimentos Administrativos para o Requerimento de corte e poda de árvores no Município de Foz do Iguaçu: "A retirada total das raízes ou o rebaixamento do toco abaixo de nível de calçada, bem como a reconstituição do passeio público no mesmo material padrão já existente é de responsabilidade do solicitante", portanto não tendo previsão para aquisição de máquina para o rebaixamento de tocos de raízes de árvores.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA
16	1716/2022	A poda em rede elétrica não é realizada pela Diretoria de Arborização – DIAR, e sim pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL. Nesses casos, orientamos que o contribuinte entre em contato diretamente com a COPEL através do número 0800 51 00 116 e solicite o serviço. Contudo informamos que, esta Secretaria repassou a demanda para avaliação e programação do serviço.	Informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA

Assinado digitalmente por
FRANCISCO LACERDA
BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 18/05/2023 11:28

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **13.049/2023**

Assunto: **RESPOSTA DE INDICAÇÕES – VEREADOR CABO CASSOL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460&cpf=53736656491
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
5a78dd79-5501-44f2-92ab-9fbae1460460

Hash do Documento

1FFAF738BCE118BF9722B3BE45A6262C74E00B6D8B250E11CE05A7CD1C35E7B3

Anexos

13049 - CÂMARA - INDICAÇÕES CABO CASSOL OK.pdf - **dc7c8495-93a1-46e5-84bd-2f515ccd1df2**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 18/05/2023 11:29:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.